

## **RESOLUÇÃO Nº 6/2004**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 04-03627, resolve

alterar o inciso X do artigo 2º da Resolução 5/2000 – Regimento Interno do Conselho Universitário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“X. de três servidores técnico-administrativos, um de cada grupo (auxiliar, intermediário e superior), eleitos entre seus pares”.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 9 de junho de 2004.

**EVALDO FERREIRA VILELA**

Presidente